

Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.414, DE 06 DE MARÇO DE 1986.

Autoriza a abertura de um crédito adicional, especial, destinado a reparos e manutenção - do prédio do Paço Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de até Cr\$50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros) destinado a ocorrer despesas com reparos e manutenção do prédio do Paço Municipal de Assis, e que fica classificado na seguinte dotação orçamentária vigente a saber:

3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3	Serviços Administrativos	
03	Administração e Planejamento	
07	Administração	
0210	Administração Geral	
0212.67	Manutenção do Paço Municipal	
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 50.000.000.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão - por conta do "superavit" financeiro do exercício de 1985, assim composto:

ATIVO FINANCEIRO	Cr\$ 6.964.493.102
PASSIVO FINANCEIRO	<u>Cr\$ 3.906.133.987</u>
SALDO DOS CRÉDITOS PLURIANUAIS.....	<u>Cr\$ 883.563.273</u>
SUPERAVIT FINANCEIRO.....	Cr\$ 2.174.795.842.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.




Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

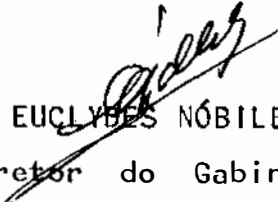
Fls. 02

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de março de 1986.

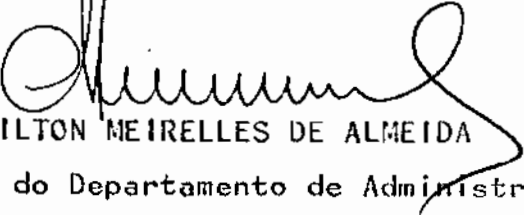


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal



EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 06 de março de 1986.



AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração